

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Wilson Loureiro

LEI Nº 385, DE 27 DE JUNHO DE 1 955.

Autoriza o Poder Executivo a dispendar no atual exercício a importância de Cr\$ 39 600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu promulgo a seguinte lei:

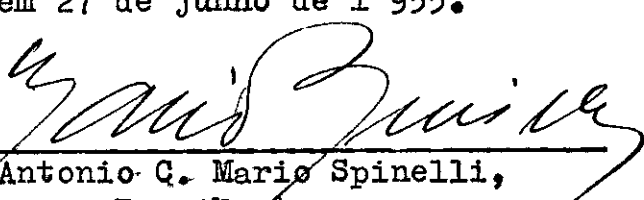
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar, no atual exercício, a quantia de Cr\$ 39 600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), com o aluguel de prédio destinado ao Cartório Eleitoral de Campo Grande.

Artigo 2º - Para ocorrer à despesa constante do artigo 1º, serão anuladas no Orçamento vigente as seguintes verbas:

Secretaria da Segurança Pública - 8.0.4.4:
28.40 - 4.2.1 - Telefone, Taxa Postal e Telegráfica..... Cr\$ 12 000,00
28.40 - 4.5.1 - Publicações..... Cr\$ 20 000,00
28.40 - 4.9.5 - Passagens..... Cr\$ 7 600,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1 955.


Antonio Q. Mario Spinelli,
Presidente.

Registrado a fls. 1990. do
livro competente.
Em 28/6/55.
Antonieta